



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 824/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), tem por objetivo utilizar os recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde

2774 - 3.1.90.11.00.00 497 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 21.500,00

2775 - 3.1.90.13.00.00 497 – Obrigações Patronais 6.200,00

TOTAL 27.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

1.7.2.1.33.30.02.01 – COMPONENTES DA VIGILANCIA SANITARIA 27.700,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 27.700,00

TOTAL 27.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal